

TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA AJALA & KRIGER LTDA.

Por este instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, 382, Centro, em Jateí/MS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, a senhora **CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO**, brasileira, casada, servidora pública médica veterinária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.997.435, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no C.P.F. (M.F.) sob o nº. 853.721.101.04, domiciliado no município de Fátima do Sul/MS, onde reside a Rua Sabiá, s/n, Bairro Pioneiro, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AJALA & KRIGER LTDA**, estabelecida na Rua Professor João de Lima Paes, 1555, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, na cidade de Nova Andradina/MS, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 07.775.961/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o cumprimento do presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Administrativo nº 096/2022. O objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção de estabelecimento assistencial de saúde, no município de Jateí/MS, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 06 (seis) meses, a serem contados de 01/07/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Esta cláusula permanecerá a mesma.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0199	RED
1.500.1002	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 27 de junho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AJALA & KRIGER LTDA

Contratada